

*df*  
PROCESSO N.º 00523

ANO 1975



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

PROCESSO N.º 00523

INTERESSADO:	C O N D E P H A A T
PROCEDÊNCIA:	C A P I T A L
DATA:	01.04.1 975
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita tombamento da capela de Nossa Senhora do Pilar, localizada no município de RIBEIRÃO PIRES.

*df*

FICHA DO GS  
Imp. Serv. Graf.



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 24 DE abril DE 1975

JOSÉ E. MINDLIN, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico-artístico a Igreja de Nossa Senhora do Pilar, também conhecida como "Pilar Velho", no município de Ribeirão Pires, dadas suas qualidades excepcionais de partido arquitetônico e de anciandade; assim como, aproximadamente, 45.000,00 m<sup>2</sup> de terreno envoltório definido pela bifurcação da estrada que lhe dá acesso e por uma linha imaginária paralela à fachada posterior e dela distante 80,00 metros.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico

- s e g u e -



ESTADO DE SÃO PAULO

do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO com petente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA, aos 24 de abril de 1975.

*Jose E. Mindlin*

JOSÉ E. MINDLIN  
Secretário de Estado

PUBLICADO NO D.O.E.  
em, 26 / 04 / 75